



CONTABILIDADE FINANCEIRA



3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

Curso de Preparação para os Exames de Avaliação Profissional da OTOC – ESCE-IPS 10ª edição

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

2

21/06/2008 – Questão 5

Os três sócios-gerentes da PORTFARM, LDA gozam sempre as férias anuais durante Julho, mês em que a empresa encerra. O pagamento do subsídio de férias ocorre no final de Junho, em conjunto com as remunerações deste mês, as quais não sofreram alteração desde há três anos.

Na contabilidade da PORTFARM, LDA, o subsídio de férias pago em 2010 aos gerentes é um gasto:

- a) Do exercício de 2009.
- b) Do exercício de 2010.
- c) Do exercício de 2011.
- d) Do exercício de 2012.

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

3

De acordo com o artigo 237.º do Código do Trabalho :

“1 – O trabalhador tem direito, em cada ano civil, a um período de férias retribuídas, que se vence em 1 de Janeiro.”

“2 – O direito a férias, em regra, reporta-se ao trabalho prestado no ano civil anterior, mas não está condicionado à assiduidade ou efectividade de serviço.”

Assim, o subsídio de férias pago em Junho de 2010 é referente a trabalho prestado no ano anterior (2009) e por isso o gasto é de 2009.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

4

A classe dos gastos “(...) inclui os gastos e a perdas respeitantes ao período.” (SNC – Notas de Enquadramento)

Regime de periodização económica – uma entidade deve preparar as suas demonstrações financeiras utilizando o regime contabilístico da periodização económica. (SNC - Bases para apresentação das DF)

Assim, o subsídio de férias pago em Junho de 2010 é referente a trabalho prestado no ano anterior (2009) e por isso o gasto é de 2009.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

5

No final do ano N é necessário efetuar a estimativa dos encargos com férias a pagar no ano N+1 relativamente a trabalho prestado no ano N.

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
631 / 632 – Remunerações dos órgãos sociais/pessoal	Valor das férias + subsídio de férias	
635 – Encargos sobre remunerações	Valor dos encargos sobre férias e sub. Férias	
2722 – Credores por acréscimos de gastos		Férias + sub. Férias + respetivos encargos

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

6

Resposta correta à Questão 5 – 21/06/2008:

a) Do exercício de 2009.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

7

21/06/2008 – Questão 13

Em Fevereiro de 2010 a PORTFARM, LDA pagou um adiantamento por conta de uma viagem (cujo preço final não estava ainda determinado), a Estocolmo, cidade onde um dos sócios-gerentes planeava visitar um fornecedor. A PORTFARM, LDA acabaria por cancelar a reserva e a agência de viagens aceitou a devolução do adiantamento pago, pelo que emitiu a correspondente nota de crédito e procedeu à devolução do valor pago, por transferência bancária.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

8

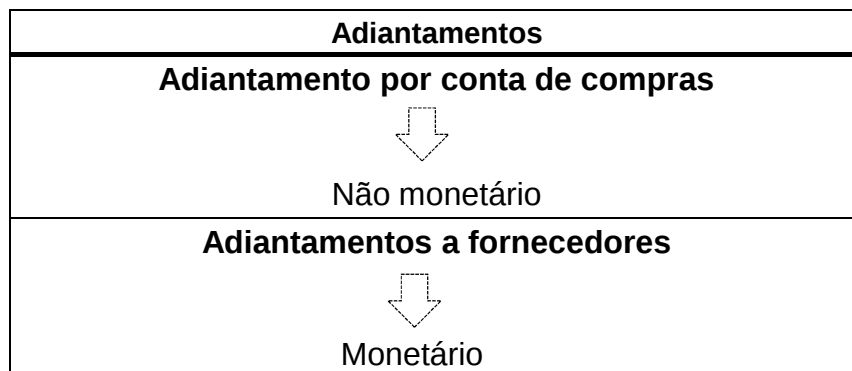
A devolução pela agência de viagens do sinal pago pela PORTFARM, LDA deve contabilizar-se nesta assim:

- a) Débito: “12. Depósitos à ordem; Crédito: 6251- FSE – Deslocações e Estadas”.
- b) Débito: “12. Depósitos à ordem; Crédito: 228 Fornecedores – Adiantamentos a Fornecedores”.
- c) Débito: “221. Fornecedores c/c; Crédito: 228 Fornecedores – Adiantamentos a Fornecedores”.
- d) Nenhuma das anteriores.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

9



Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

10

Adiantamentos por conta de compras - Conta 39

“Regista as entregas feitas pela entidade relativas a compras cujo preço esteja previamente fixado. Pela recepção da factura, estas verbas devem ser transferidas para as respectivas contas da rubrica 221 – Fornecedores, c/c” – (SNC – notas de enquadramento).

Adiantamentos a fornecedores - Conta 228

“Regista as entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos (sem preço fixado) a efectuar por terceiros. Pela recepção da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas subcontas da conta 221”. – (SNC – notas de enquadramento).

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

11

Nota: IVA nos adiantamentos

De acordo com o artigo 8º do Código IVA :

“1 - Não obstante o disposto no artigo anterior, sempre que a transmissão de bens ou prestação de serviços dê lugar à obrigação de emitir uma fatura nos termos do artigo 29.º, o imposto torna-se exigível:

(...)

c) Se a transmissão de bens ou a prestação de serviços derem lugar ao pagamento, ainda que parcial, anteriormente à emissão da fatura, no momento do recebimento desse pagamento, pelo montante recebido, sem prejuízo do disposto na alínea anterior. “

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

12

Tratamento contabilístico referente ao adiantamento com preço fixado (Adiantamento por conta de compras) :

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
39x – Adiantamentos por conta de compras	Valor do adiantamento líquido de IVA	
2432xx – Iva dedutível – Taxa	Valor do IVA referente ao adiantamento	
11/12 – Caixa / Depósitos à Ordem		Valor do adiantamento + IVA

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

13

Tratamento contabilístico referente à regularização do adiantamento com preço fixado (Adiantamento por conta de compras):

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
39x – Adiantamentos por conta de compras		Valor do adiantamento líquido de IVA
24342x – IVA Regularizações a favor do Estado - Taxa		Regularização do IVA referente ao adiantamento
221x – Fornecedores C/C	Valor do adiantamento + IVA	

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

14

Tratamento contabilístico referente ao adiantamento sem preço fixado (Adiantamentos a fornecedores):

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
228x – Adiantamentos a fornecedores	Valor do adiantamento líquido de IVA	
2432xx – Iva dedutível – Taxa	Valor do IVA referente ao adiantamento	
11/12 – Caixa / Depósitos à Ordem		Valor do adiantamento + IVA

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

15

Tratamento contabilístico referente à regularização do adiantamento sem preço fixado (Adiantamentos a fornecedores):

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
228x – Adiantamentos a fornecedores		Valor do adiantamento líquido de IVA
24342x – IVA Regularizações a favor da Estado - Taxa		Regularização do IVA referente ao adiantamento
221x – Fornecedores C/C	Valor do adiantamento + IVA	

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

16

Neste caso, o tratamento contabilístico referente à devolução do adiantamento pago (Adiantamento a fornecedores) será:

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
228x – Adiantamentos a fornecedores		Valor do adiantamento líquido de IVA
24342x – IVA Regularizações a favor da Estado - Taxa		Regularização do IVA referente ao adiantamento
221x – Fornecedores C/C	Valor do adiantamento + IVA	

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

17

Resposta correta à Questão 13 – 21/06/2008:

- b) Débito: “12. Depósitos à ordem; Crédito: 228 Fornecedores – Adiantamentos a Fornecedores”.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

18

15/10/2011 – Questão 7

Com a aquisição das novas instalações e angariação de novos clientes, o Sr. José Silva teve também necessidade de contratar mais funcionários, pelo que o número total de colaboradores passou a ser de 14, assim repartidos: quatro técnicos de lavagem, oito técnicos de engomadoria, um motorista e um escriturário. Como o Sr. José Silva acredita que podem existir ganhos de produtividade significativos quando os funcionários têm a adequada formação profissional, contratou os serviços de uma empresa de consultoria, a qual preparou um programa de formação bastante extenso, que durará todo o segundo semestre de 2011. Esse programa de formação prevê quer formação teórica, quer formação prática no local de trabalho. Estima-se que as despesas totais (diretas e indiretas) com a formação ascendam a 95.000 euros em 2011.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

19

Relativamente às despesas incorridas em 2011 com a formação profissional, a All-Clean Lda. deverá:

- a) Reconhecer em 2011 um gasto pela totalidade daquelas despesas.
- b) Reconhecer em 2011 um gasto pelas despesas incorridas, mas apenas até ao limite do lucro tributável que venha a apurar.
- c) Reconhecer as despesas incorridas em 2011 como gasto em três exercícios económicos (2011, 2012 e 2013).
- d) Reconhecer em 2011 um gasto pelas despesas pagas a terceiros e reconhecer um ativo intangível pelas despesas relativas aos vencimentos dos funcionários durante o período da formação.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

20

A classe dos gastos “(...) inclui os gastos e a perdas respeitantes ao período.” (SNC – Notas de Enquadramento)

Regime de periodização económica – uma entidade deve preparar as suas demonstrações financeiras utilizando o regime contabilístico da periodização económica. (SNC - Bases para apresentação das DF)

Despesas com a formação profissional de 2011 = 95.000 €

Com o gasto é do ano 2011 deve ser reconhecido nesse ano.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

21

Resposta correta à Questão 7 – 15/10/2011:

- a) Reconhecer em 2011 um gasto pela totalidade daquelas despesas.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

22

15/10/2011 – Questão 24

A D. Marília Sousa, empregada da All-Clean Lda. desde a constituição da sociedade, passou por grandes dificuldades financeiras desde o início de 2010. Em setembro desse ano pediu à All-Clean Lda. um adiantamento de 3.600 €. Nesse mesmo momento, acordou com a All-Clean Lda. que em novembro de 2010 liquidaria essa dívida à empresa. A D. Marília Sousa contava então conseguir superar o difícil momento que vivia. Porém, verificou-se depois que o dito pagamento não aconteceu e, pior ainda, desde dezembro de 2010, que se desconhece o paradeiro da D. Marília, constando que terá emigrado julga-se que para a América do Sul. Em dezembro de 2010, o TOC da All-Clean Lda. reconheceu uma perda por imparidade pelo valor total do adiantamento. A All-Clean Lda. tem efetuado diligências, de modo insistente e por várias vezes, com vista a recuperar o valor emprestado.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

23

Lamentavelmente, tais esforços revelaram-se em vão.

O reconhecimento da imparidade em 2010 relativa a este crédito deverá ter sido efetuado nas seguintes contas da All-Clean Lda.:

- a) Débito de 239 – Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas
Crédito de 2322 – Pessoal - Adiantamentos - Ao pessoal.
- b) Débito de 6512–Perdas por imparidade – Outros devedores Crédito de 239 – Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas.
- c) Débito de 2322 - Pessoal - Adiantamentos - Ao pessoal. Crédito de 239 - Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas.
- d) Débito de 638 - Gastos com o pessoal - Outros gastos com o pessoal Crédito de 2322 – Pessoal – Adiantamentos – Ao pessoal

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

24

Adiantamentos ao pessoal - Conta 2322

Esta conta regista os adiantamentos efetuados ao pessoal.

Tratamento contabilístico do adiantamento concedido ao pessoal:

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
2322x – Adiantamentos ao pessoal	Valor do adiantamento	
11 / 12 – Caixa / Depósitos à ordem		Valor do adiantamento

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

25

Tratamento contabilístico da regularização do adiantamento concedido ao pessoal:

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
11 / 12 – Caixa / Depósitos à ordem	Valor do adiantamento	
2322x – Adiantamentos ao pessoal		Valor do adiantamento

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

26

Adiantamento efetuado ao pessoal em Setembro/2010 = 3.600 €

Dezembro/2010 ➡ reconhecida uma perda por imparidade = 3.600 €

Imparidades – (§§23 a 29, NCRF 27)

- §23 “À data de cada período de relato financeiro, uma entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados.”

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

27

Evidência objectiva de perdas de imparidade inclui (§24, NCRF 27):

- Significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- O credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;
- Torna-se provável que o devedor irá entrar em falência ou qualquer outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- Indicações de uma tendência de redução dos fluxos futuros que se esperam receber do ativo, desde a data de reconhecimento inicial.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

28

Tratamento contabilístico do reconhecimento da perda por imparidade de dívidas a receber:

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
651 – Perdas por imparidade – em dívidas a receber	Valor da perda	
239 – Perda por imparidade acumuladas - pessoal		Valor da perda

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

29

Tratamento contabilístico da reversão da perda por imparidade de dívidas a receber:

Contas	Valor a débito	Valor a crédito
239 – Perda por imparidade acumuladas - pessoal	Valor da perda	
76212 – Reversões de perdas por imparidade – em dívidas a receber outros devedores		Valor da perda

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

30

Resposta correta à Questão 24 – 15/10/2011:

- b) Débito de 6512–Perdas por imparidade – Outros devedores Crédito de 239 – Pessoal - Perdas por imparidade acumuladas.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

31

31/01/2015 – Questão 11

Em 2014, a TIMT Produção pagou, através de transferência bancária, ajudas de custo relativas a deslocações do pessoal da empresa, seguros de saúde dos empregados e compensação de despesas de deslocação efectuadas pelo pessoal da empresa.

Na contabilidade da TIMT Produção, das situações descritas que originaram em 2014 pagamentos aos empregados, não deve ser registado como gastos com o pessoal:

- a) Seguros de saúde dos empregados.
- b) Compensação de despesas de deslocação por eles efectuadas.
- c) Ajudas de custo relativas a deslocações do pessoal da empresa.
- d) Nenhuma das anteriores.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

32

Gastos com o pessoal – Conta 63

Esta conta regista as remunerações ao pessoal e órgãos sociais e os respetivos encargos sobre as mesmas.

- 631 - Remunerações dos órgãos sociais
- 632 - Remunerações do pessoal
- 633 - Benefícios pós-emprego
- 634 - Indemnizações
- 635 - Encargos sobre remunerações
- 636 - Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais
- 637 - Gastos de acção social
- 638 - Outros gastos com o pessoal

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

33

Deslocações, estadas e transportes - Conta 625

Esta conta regista os gastos do período relativos a deslocações e estadas que não sejam suportadas através de ajudas de custo e transporte de pessoal e mercadorias.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

34

Resposta correta à Questão 11 – 31/01/2015:

b) Compensação de despesas de deslocação por eles efectuadas.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

35

Exercício Original

A sociedade JOTA, LDA. efetuou em dezembro do ano 2011 o registo contabilístico relativo à estimativa dos encargos com férias a pagar durante o ano 2012.

A 31/12/2011, na contabilidade da JOTA, LDA. esta estimativa deverá estar registada a crédito como:

- a) Credores por acréscimos de gastos.
- b) Gastos a reconhecer.
- c) Rendimentos a reconhecer.
- d) Devedores por acréscimos de rendimentos.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

36

Devedores e Credores por Acréscimos

27 – Outras Contas a Receber a Pagar

- 272 – Devedores e credores por acréscimos
- 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos
- 2722 – Credores por acréscimos de gastos

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

37

Devedores e Credores por Acréscimos

**Conta 272 – Devedores e credores por acréscimos
(periodização económica)**



“Estas contas registam a contrapartida dos rendimentos e dos gastos que devam ser reconhecidos no próprio período, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita ou despesa só venha a ocorrer em período ou períodos posteriores” – SNC – notas de enquadramento.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

38

Devedores e Credores por Acréscimos

**Conta 272 – Devedores e credores por
acréscimos (periodização económica)**



Permite o registo dos **gastos** e dos **rendimentos** nos exercícios a que respeitam ⇒ especialização dos exercícios em termos económicos ⇒ adequada determinação dos resultados do exercício.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

39

Devedores e Credores por Acréscimos

Conta 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos



Serve de contrapartida aos rendimentos a reconhecer no próprio período, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita só venha a obter-se em período ou períodos posteriores – SNC.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

40

Devedores e Credores por Acréscimos

Conta 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos

Movimentação contabilística

Debita-se pelas quantias a registar pelos acréscimos de rendimentos a considerar no período por Crédito das respectivas contas de rendimentos.

Credita-se pela recepção do documento definitivo por Débito da respectiva conta a receber ou meios financeiros emissão ou recepção do documento coincidir com o recebimento.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

41

Devedores e Credores por Acréscimos

Conta 2722 – Credores por acréscimos de gastos



Serve de contrapartida aos **gastos** a reconhecer no próprio período, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer em período ou períodos posteriores – SNC.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

42

Devedores e Credores por Acréscimos

Conta 2722 – Credores por acréscimos de gastos

Movimentação contabilística

Credita-se pelas quantias a registar pelos acréscimos de gastos a considerar no período por **Débito** das respectivas contas de gastos.

Debita-se pela recepção do documento definitivo por **Crédito** da respectiva conta a pagar ou meios financeiros recepção do documento coincidir com o pagamento.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

43

Diferimentos

Conta 28 – Diferimentos



“Compreende os gastos e os rendimentos que devam ser reconhecidos nos períodos seguintes”
– SNC.

A quota parte dos diferimentos incluídos nesta conta que for atribuída a cada período irá afectar directamente a respectiva conta de gastos/rendimentos.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

44

Diferimentos

28 – Diferimentos

281 – Gastos a reconhecer

282 – Rendimentos a reconhecer

281 – Gastos a reconhecer respeita aos gastos a reconhecer nos períodos seguintes, permitindo assim o registo dos mesmos nos períodos a que respeitam (despesas que não constituem gastos do período mas do(s) períodos(s) seguintes).

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

(45)

Diferimentos

28 – Diferimentos

281 – Gastos a reconhecer

282 – Rendimentos a reconhecer

282 – Rendimentos a reconhecer - Respeita aos rendimentos a reconhecer nos períodos seguintes, permitindo assim o registo dos mesmos nos períodos a que respeitam (receitas que não constituem rendimentos do período, mas do período(s) seguinte(s)).

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

(46)

Diferimentos

Conta 281 – Gastos a reconhecer

Movimentação contabilística

Debita-se pela despesa já efectuada (cujo gasto, só deva ser considerado no(s) período(s) seguintes) por **Crédito** de meios financeiros ou de contas a pagar.

Credita-se pelo registo do respectivo gasto no período a que respeita por **Débito** da respectiva conta de gastos.

Módulo de Contabilidade Financeira

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

47

Diferimentos

Conta 282 – Rendimentos a reconhecer

Movimentação contabilística

Credita-se pela receita efectiva cujo rendimento, só deva ser considerado no(s) período(s) seguintes por **Débito** de meios financeiros ou de contas a receber.

Debita-se pelo registo do respectivo rendimento no período a que respeita por **Crédito** da respectiva conta de rendimento.

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

48

Neste caso:

Os encargos com férias são **gastos do ano 2011** e por isso devem ser reconhecidos no próprio período, ainda que a despesa só venha a ocorrer no **ano 2012** quando for efetuado o pagamento.



Conta 2722 – Credores por acréscimos de gastos

Credita-se pelas quantias a registar pelos acréscimos de gastos a considerar no período por **Débito** das respectivas contas de gastos.

3.8 – GASTOS E OPERAÇÕES COM O PESSOAL

49

Resposta correta Exercício Original:

a) Credores por acréscimos de gastos.